



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA E A EMPRESA ROMUALDO L.
DA SILVA LTDA - ME, REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 – PROCESSO
Nº 09/2021.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **ROMUALDO L. DA SILVA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 40.444.617/0001-10, com sede a Rua Jose Gimenez Filho, nº 321, Sala 1, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **ROMUALDO LUCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.864.001-8 e CPF nº 121.787.358-94, residente e domiciliado à Rua Jose Gimenez Filho, nº 321, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 11/2021, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A ORIENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, PEDAGÓGICO E APOIO ADMINISTRATIVO”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei Federal 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante da Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 54.306,96 (cinquenta e quatro mil, trezentos e seis reais e noventa e seis centavos)**, sendo 12 parcelas mensais de R\$ 4.525,58 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

oito centavos), reajustado pelo IPCA, acumulado de 12 meses, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 11/2021, firmado em 26/02/2021, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 25 de Fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRADADA:


ROMUALDO L. DA SILVA LTDA - ME
ROMUALDO LUCIANO DA SILVA
Proprietário

Testemunhas:

1-


Nome: **Flávia E. Frias Escobosa**
Encarregada de Contratos
e Convênios

2-


Nome: **Caroline Bacchi Bastreggi**
Assistente Administrativo